

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100761 - LDO 2018

Texto

Alterar o inciso VI do §2º do artigo 6º

VI – garantir o atendimento para todas as crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, respeitando os parâmetros da relação professor/aluno/grupos estabelecidos pelo Plano Municipal de Educação.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo de reforçar os parâmetros estabelecidos na Lei nº 16.271/15, Plano Municipal da Educação, para ampliação da qualidade da educação pública municipal, protegendo que a expansão de vagas em EMEIs e EMEFs não precarize a educação municipal.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100748 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Mobilidade Ativa

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Aprimorar 10 Km de ciclovias.
- Adaptar todos os prédios públicos segundo o conceito de Desenho Universal.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 visa garantir que os prédios públicos sejam adaptados garantido o uso equiparável (para pessoas com diferentes capacidades), flexível (com leque amplo de preferências e habilidades), simples e intuitivo, com informação perceptível, seguro para diminuir riscos de ações involuntárias e tamanho e espaço para o acesso e o uso.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100267 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Asfalto novo

-Recapilar 120 Km de vias.

-Instituir programa de monitoramento. da qualidade dos serviços de recapeamento e operação tapa buracos

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 tem o objetivo de garantir que, além do recapeamento de vias, seja criado um programa garanta a qualidade dos serviços de recapeamento e otimização das operações tapa buracos.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100266 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Licença Rápida

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Implementar o sistema Eletrônico de Licenciamento (concluir 30%).
- Criar programa público de orientação sobre regularização de imóveis e obtenção de licenças

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 tem o objetivo de criar um programa público que facilite ao munícipe o acesso às informações para regularização de imóveis e na obtenção de licenças.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100265 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Centro Lindo

- Desenvolver projeto de requalificação da área da Cracolândia (concluir 50%).
- Desenvolver projeto de requalificação de calçadas e calçadão (concluir 33%).
- Requalificar o entorno do Mercado Municipal, ampliando seu potencial turístico e aproveitamento patrimonial (concluir 50%).
- Requalificar o Largo do Arouche, com ações voltadas para a reabilitação paisagística, de mobiliário e equipamentos, potencializando os usos voltados ao lazer e entretenimento (concluir 50%).
- Revisar a Lei da Operação Urbana Centro (concluir 50%).
- Criar programa habitacional de ocupação do centro, destinando imóveis a servidores públicos municipais.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 pretende criar um programa de habitação específico aos servidores públicos municipais.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100264 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Unidades habitacionais para locação social

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Construir ou reformar para locação social 500 unidades habitacionais.
- Destinar 10% do total de habitações de programas da COHAB para servidores públicos municipais.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 pretende garantir que os servidores públicos tenham acesso aos programas de habitação promovidos pela prefeitura de São Paulo.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100255 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Trânsito Seguro

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Construir 2 Centros de Educação no Trânsito.
- Realizar campanhas de Educação no Trânsito.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca visa chamar a atenção da população em relação aos altos índices de acidentes no trânsito e conscientiza-la a respeito do tema.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100253 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Mobilidade Ativa

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Aprimorar 10 Km de ciclovias.
- Implantar estacionamento exclusivo para bicicletas na EMEFs, EMEBs e EMEFEMs da Rede Municipal de Ensino.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 visa a promoção de um modal de transporte não poluente. É necessário garantir que as Unidades Escolares tenham espaços adequados e seguro para que os alunos e profissionais de educação estacionem bicicletas.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100249 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Pedestre Seguro

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Revisar o tempo semafórico de 20 vias / Padronizar a temporização dos semáforos de 100 cruzamentos (necessário adquirir 193 controladores semafóricos eletrônicos) / Elaborar e implantar projetos de sinalização viária em 20 vias.
- Implantar 2 rotas com acessibilidade.
- Implantar 3 projetos de intervenção urbana.
- Implantar 2 projetos de segurança em corredores de transporte.
- Realizar campanhas permanentes de valorização e respeito ao pedestre.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca visa assegurar ao cidadão o exercício de seu direito à mobilidade, do transitar seguro, considerando a prioridade do pedestre disposta na Lei Orgânica do Município de São Paulo, §2º do Art. 174. É importante, nesse sentido, conscientizar a população a respeito dos perigos no trânsito e do respeito ao pedestre a fim de evitar acidentes.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100245 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Acesso a Permanência

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Articular programas e ações de diversos órgãos municipais visando à garantia de acesso e permanência na escola.
- Implementar Plano de acessibilidade em escolas municipais.
- Ofertar formação a equipes das Diretoria Regionais de Educação (DRE) e gestores escolares para o enfrentamento do abandono e outras formas de exclusão educacional.
- Implementar plano de segurança e vigilância escolar.
- Garantir plano de reformas e adaptação predial para atender as exigências legais de acessibilidade e mobilidade.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca visa garantir o direito de igualdade de condições de acesso e permanência na escola de todos os alunos indistintamente, consoante ao princípio constitucional previsto no inciso I do artigo 206 e inciso III do artigo 208 da Constituição Federal, aos artigos 58 e 59 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e artigos 27, 28, 53, 55 e 74 da Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015, assegurando que as escolas sejam ambientes acessíveis a todos.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100243 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Conectividade nas Escolas de Ensino Fundamental

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Adotar “appliances” de otimização dos links de comunicação de dados.
- Adotar servidores de conteúdo distribuídos.
- Contratar novos links de comunicação de dados.
- Expandir os recursos de comunicação de dados sem fio (WiFi)
- Ofertar WiFi no entorno das escolas de Ensino Fundamental, Médio e Bilingües para Surdos.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca visa o incremento do ensino na rede municipal por meio da oferta de Internet.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100242 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Apoio Pedagógico

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Ofertar atendimento educacional especializado e garantir serviços de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, incluídas a capacitação de professores e produção de caderno de libras.
- Promover apoio pedagógico nas unidades educacionais para garantia da aprendizagem dos alunos em contextos vulneráveis, com violações de direitos e/ou questões relacionadas a saúde mental.
- Promover projetos de formação continuada aos profissionais de educação.
- Valorização das remuneração dos profissionais da educação.

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca visa alcançar a melhoria na qualidade do ensino por meio da valorização dos Profissionais de Educação, consoante ao previsto na Lei Municipal 14.660, Art. 100.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100240 - LDO 2018

Texto

Altera o anexo I - Metas e Prioridades

§ Nossa Creche

Entregas ou etapas previstas para 2018 que representem impacto orçamentário:

- Construir 10 Centros de Educação Infantil (CEI);
- Ampliar em 30.000 o número de matrículas em creches diretas, retomando prédios locados para a oferta de vagas na Rede Indireta;
- Construir 10 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI).

Justificativa

A presente Emenda ao Anexo I do Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca visa a total abrangência das crianças da Rede Municipal nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), desde que em idade escolar para esse nível de ensino, tendo em vista a obrigação constitucional do município de provê-lo, considerando o Art. 211, §2º da Constituição Federal. Além disso, condiciona a ampliação das vagas em creches diretas, retomando prédios municipais que hoje estão sendo utilizados por organizações sociais.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100239 - LDO 2018

Texto

Art. 30 -

(...)

§ 5º A valorização do desenvolvimento profissional e melhoria de condições de trabalho dos Quadros da Educação Municipal se dará, entre outros, pela aplicação plena do artigo 100 da Lei Municipal 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

Justificativa

A presente Emenda ao Projeto De Lei 239/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca, visa que seja assegurada a valorização dos Profissionais de Educação no ano em que esta lei vigorar, mediante o previsto na Lei Municipal 14.660/2007, especialmente seu artigo 100, que garante a valorização dos profissionais de educação e revisão anual do piso salarial.

Autor

CLAUDIO FONSECA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100238 - LDO 2018

Texto

Art. 30 -

(...)

§ 4º - O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais terá como índice mínimo, o percentual de inflação oficial dos últimos 12 meses que antecederam a data-base.

Justificativa

A presente Emenda ao Projeto De Lei 239/2017 tem o objetivo de garantir, no mínimo, a reposição das perdas causadas pela inflação dos últimos 12 meses, permitindo que os servidores municipais não tenham perdas reais em suas remunerações.

É fundamental essa garantia, pois para a prestação de um serviço público de qualidade é necessária uma remuneração justa aos servidores e servidoras do município, garantindo, ao mínimo, que não haja perdas salariais.

Autor

CLAUDIO FONSECA